



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 573/2006

“Dispõe sobre alteração de nome de rua, localizada no centro da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica alterado o nome da rua a seguir especificado, de acordo com a nova denominação, a saber:

Denominação anterior:	Nova denominação:
Rua Camapuã	Rua José Luiz Carnielo

§ 1º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a nova denominação, mediante colocação de plaquetas identificativas.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a elaboração de novos mapeamentos da cidade, com a nova denominação constante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara,
Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal